



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020**

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249 – Centro - Barreiras/BA - CEP.: 47.800-163, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Pires Ribeiro**, portador do CPF: 024.820.245-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 046/2020, referente ao processo administrativo nº 046/2020, na modalidade Tomada de Preço 01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Obras De Construção Da Praça Principal Na Sede No Município De Bom Jesus Da Lapa – Bahia Cr: 0526810-45/2019 Caixa.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), o qual representa o montante de **R\$ 810.818,31 (oitocentos e dez mil oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos).**

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**

Atividade 1018 Construção e Ampliação de Praças e Jardins

Elementos: 44.90.51 obras e instalações

Fonte: 90

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 16 de setembro de 2020.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

---

**LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico